



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2880/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1741 - ROSANGELA SANTANA FERREIRA			
CPF/CNPJ	899.282.021-68	Autuação	29/11/2024 10:50	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO	22/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: ADISGO - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO - CNPJ: 248.113.25/0001-12			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 03/12/2024





Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás



### Emenda Impositiva n° 28

**Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art.1º.** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
<b>ADISGO</b> – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano CNPJ 24811325/0001-12	Saúde (custeio ambulatorial e Hospitalar)	R\$ 381.122,30

**Art.2º** As despesas programadas no artigo anterior será custeadas com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, \_\_\_\_ de Dezembro de 2024.

Nome do Vereador  
Rosangela Santana Ferreira